



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

16/10/2023

Edição Nº281



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000175-62.2023.2.00.0826

(origem 0005720-89.2022.8.26.0320) - LIMEIRA - B. L. R. - Interessado: V. G. J

DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000625-05.2023.2.00.0826

(origem 0023529-65.2021.8.26.0114) - CAMPINAS - A. C. C. O

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006313-02.2017.8.26.0248

INDAIATUBA - N R CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2023

PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM
11/10/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura

**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM
11/10/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura

**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 90ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE
11/10/2023**

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Pedro

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 415/2023

Processo nº 2023/00043533

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0051430-79.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1020026-96.2023.8.26.0001**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1081648-73.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1094694-32.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1108995-81.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1123212-32.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1123250-44.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1125272-75.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0025336-17.2011.8.26.0100**

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1113161-64.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1045540-45.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1124907-21.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1136777-63.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES
Edital de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ARAÇATUBA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 6ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Cíveis) 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 6ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio de Aracanguá 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Polícia Judiciária 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude Ofício das Execuções Criminais e da Infância e Juventude Júri (CASA Araçatuba – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araçatuba) (CASA Araçá – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Araçá) Vara do Juizado Especial Cível Ofício do Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000175-62.2023.2.00.0826
(origem 0005720-89.2022.8.26.0320) - LIMEIRA - B. L. R. - Interessado: V. G. J

PROCESSO PJE-COR Nº 0000175-62.2023.2.00.0826 (origem 0005720-89.2022.8.26.0320) - LIMEIRA - B. L. R. - Interessado: V. G. J. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, afastada a alegada nulidade do processo, dou provimento ao recurso para absolver B. L. R., 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Limeira, e revogar a ordem de restituição de valores. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO, OAB/SP 225.927 e JALMIR VICENTE DE PAIVA, OAB/SP 326.801.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000625-05.2023.2.00.0826
(origem 0023529-65.2021.8.26.0114) - CAMPINAS - A. C. C. O**

PROCESSO PJE-COR Nº 0000625-05.2023.2.00.0826 (origem 0023529-65.2021.8.26.0114) - CAMPINAS - A. C. C. O. DECISÃO: Vistos. Trata-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado contra o Senhor 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas em razão da irregularidade administrativa constante da Portaria inaugural, em ofensa ao inciso V do art. 31, da Lei Federal nº 8.935/94. Ficou comprovado nos autos que no período de maio/2020 a junho/2021 não houve o recolhimento do ISSQN. Por esta razão, acolho integralmente o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou parcial provimento ao recurso administrativo interposto para, confirmada a prática da falta disciplinar prevista no art. 31, inciso V, da Lei nº 8.935/94, substituir a pena de perda de delegação pela de multa, no valor de R\$ 10.670,77 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos), com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 33, inciso II, da mesma Lei, revogada a suspensão imposta ao Tabelião na forma do art. 35, §1º, da Lei nº 8.935/94. Intimem-se. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RUBENS HARUMY KAMOI, OAB/SP 137.700 e ELAINE BERINI DA COSTA OLIVEIRA, OAB/SP 107.270.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006313-02.2017.8.26.0248
INDAIATUBA - N R CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**

PROCESSO Nº 1006313-02.2017.8.26.0248 - INDAIATUBA - N R CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. DESPACHO: Vistos. Providencie a recorrente, no prazo de dez dias, certidão atualizada das matrículas nos 75.233, 75.234, 75.235, 75.236, 75.237, 75.238, 75.239, 75.240, 75.241, 75.242, 75.243 e 75.244 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Indaiatuba/SP, objeto do pedido de bloqueio formulado nos autos. Após, tornem conclusos. Int. São Paulo, 09 de outubro de 2023. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: MARIANA BACHCIVANGI GARCIA, OAB/SP 243.277 e PAULA RODRIGUES BRANCO LAURENTI, OAB/SP 257.082.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2023
PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS**

PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713. COMUNICA, AINDA, que em cumprimento ao item 5.1 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial, deverá ser apostilado o início de exercício no verso do Título de Outorga apresentado pelo delegado investido e, posteriormente, dele deverá ser extraída cópia reprográfica para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. (DJE de 10, 11 e 16/10/2023)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura

1000220-09.2022.8.26.0584; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Pedro; 2.ª Vara; Dúvida; 1000220-09.2022.8.26.0584; Registro de Imóveis; Apelante: L. B. de T. M.; Advogado: Flaviano Rodrigo Araújo (OAB: 200195/SP); Apelante: C. F. G. A. P. G.; Advogado: Flaviano Rodrigo Araújo (OAB: 200195/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. P.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura

1088976-88.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1088976-88.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Vera Lucia Atallah Salem; Advogado: Kléber Henrique de Oliveira (OAB: 220412/SP); Advogado: Jose Pivi Junior (OAB: 195214/SP); Apelante: Rose May Atallah Quartim Barbosa; Advogado: Kléber Henrique de Oliveira (OAB: 220412/ SP); Advogado: Jose Pivi Junior (OAB: 195214/SP); Apelante: Maria Cristina Atallah Gabriel; Advogado: Kléber Henrique de Oliveira (OAB: 220412/SP); Advogado: Jose Pivi Junior (OAB: 195214/SP); Apelante: Gilberto Jamil Atallah; Advogado: Kléber Henrique de Oliveira (OAB: 220412/SP); Advogado: Jose Pivi Junior (OAB: 195214/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 90ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 11/10/2023

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

RESULTADO DA 90ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 11/10/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelos Doutores RAFAEL CARVALHO DE SÁ RORIZ, Juiz de Direito da Vara do Júri e RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, ambos da Comarca de Guarulhos. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u. DOCÊNCIA 02. Nº 1997/345 - Desembargador RICARDO CUNHA CHIMENTI; 03. Nº 1998/904 - Desembargadora ROSANGELA MARIA TELLES; 04. Nº 2011/13.646 - Desembargador HERMANN HERSCHANDER; 05. Nº 2012/27.196 - Desembargador JOÃO BATISTA AMORIM DE VILHENA NUNES; 06. Nº 2014/133.510 - Desembargador RICARDO SALE JUNIOR. - Tomaram conhecimento, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 07. Nº 1995/33 - DESIGNAÇÃO do Doutor ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, 3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André, quando Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cachoeira Paulista, a partir de 03/07/2023. - Deferiram, v.u. 08. Nº 2018/201.286 - DESIGNAÇÃO de magistrados para atuarem no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraguaçu Paulista, a partir de 28 de agosto de 2023. I) Doutor TADEU TRANCOSO DE SOUZA, Juiz Substituto da 25ª Circunscrição Judiciária – Ourinhos, em

exercício na 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juiz Diretor; II) Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juíza Adjunta; III) VICTOR GAVAZZI CESAR, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Quatá, quando Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juiz Auxiliar. – I, II e III - Deferiram, v.u. 09. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO do Doutor DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 22 a 31/08/2023. - Deferiram, v.u. 10. Nº 2018/205.280 - DISPENSA solicitada pelo Doutor ANDRÉ DIEGUES DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, das funções que exerce como suplente da 4ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. 11. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO da Doutora KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO MAGRINI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos períodos de 31/07 a 11/08/2023 e de 14 a 18/08/2023. - Deferiram, v.u. 12. Nº 2019/776 - DESIGNAÇÃO da Doutora TERESA CRISTINA CASTRUCCI TAMBASCO ANTUNES, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional da Lapa e suplente da 2ª Turma Cível do IV Colégio Recursal - Lapa, como membro titular da referida Turma, em virtude da promoção do Doutor Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, membro titular, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau do Tribunal de Justiça. - Deferiram, v.u. 13. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO da Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, em exercício na 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 21/08/2023, bem como do Doutor FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, Juiz Substituto, como Juiz Adjunto, em substituição à referida magistrada, no dia 25/08/2023. - Deferiram, v.u. 14. Nº 2019/101.944 - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno nº 0100101- 82.2022.8.26.9020, em trâmite no Colégio Recursal da 11ª Circunscrição Judiciária – Pirassununga, em virtude do impedimento/suspeição dos magistrados que integram aquele Colégio, à exceção de apenas dois deles. - Designaram o Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira, v.u. 15. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO da Doutora PATRÍCIA ALCALDE VARISCO, Juíza Substituta da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana do Parnaíba, nos dias 05 e 06/09/2023, em substituição à Doutora NATÁLIA ASSIS MASCARENHAS. - Deferiram, v.u. 16. Nº 2020/10.659 - DESIGNAÇÃO do Doutor JOÃO CARLOS GERMANO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Taubaté e suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 47ª Circunscrição Judiciária – Taubaté, como membro titular da referida Turma, em virtude da aposentadoria do Doutor Jorge Alberto Passos Rodrigues, por Ato de 24/08/2023, disponibilizado no DJE de 30/08/2023. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 17. Nº 2023/99.847 - Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INSTALAÇÃO / INDICAÇÃO 18. Nº 2015/153.774 - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cabreúva. - Aprovaram a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, v.u. 19. Nº 2015/153.741 - I - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Bananal. II - INDICAÇÃO da Doutora LUCIENE BELAN FERREIRA ALLEMAND, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Bananal – Juíza Coordenadora. - Aprovaram a indicação e a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, v.u. 20. Nº 2011/65.974 - Doutor RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sumaré - Juiz Coordenador; 21. Nº 2011/87.138 - Doutor CASSIANO GOMES ZIMMERMANN, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itararé, e Doutor JOCIMAR DAL CHIAVON, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itararé – Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; 22. Nº 2011/91.235 - Doutora ALYNE SOUSA DA SILVA, 3ª Juíza Substituta da 13ª Circunscrição Judiciária – Araraquara, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Itápolis, e Doutor GUSTAVO ABDALA GARCIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itápolis – Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; 23. Nº 2014/23.818 - Doutor DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Bastos - Juiz Coordenador. - Aprovaram as indicações, v.u.DOCÊNCIA 24. Nº 1998/694 - Doutor GUILHERME FERREIRA DA CRUZ, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau; 25. Nº 2004/1.421 - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana; 26. Nº 2006/3.810 - Doutor ADJAIR DE ANDRADE CINTRA, Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Guarulhos; 27. Nº 2009/34.606 - Doutora ÉRICA MARCELINA CRUZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bauru; 28. Nº 2010/25.201 - Doutor FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barueri; 29. Nº 2011/14.970 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba; 30. Nº 2011/24.751 - Doutor MARCO AURELIO BORTOLIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Araraquara; 31. Nº 2019/16.053 - Doutora RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara Cível da Comarca de São Paulo; 32. Nº 2019/44.177 - Doutor RODRIGO PINATI DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª

Vara da Comarca de Cubatão; 33. Nº 2020/13.464 - Doutor NELSON RICARDO CASALLEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos; 34. Nº 2022/53.934 - Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, convocado junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ; 35. Nº 2023/93.812 - Doutor FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos. - Tomaram conhecimento, v.u. 36. Nº 2020/85.702 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Regional III - Jabaquara – UPJ da 1ª a 6ª Varas Cíveis. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 37. Nº 1000012-57.2023.8.26.0659 - APELAÇÃO – VINHEDO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Valdomiro José Carvalho Filho e Celia Vieira de Carvalho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo. Advogado: Carlos Velloso Neto – OAB 103.049/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 38. Nº 1000226-03.2023.8.26.0480 - APELAÇÃO – PRESIDENTE BERNARDES - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Bernardes. Advogados(as): João Henrique de Amorim Sobrinho - OAB 258.352/ SP, Ademir Marin - OAB 84.137/SP, Carolina Ribeiro Matiello de Andrade - OAB 173.414/SP, Douglas Tadeu Coronado Bogaz - OAB 146.005/SP. - Negaram provimento, v.u. 39. Nº 1008864-92.2022.8.26.0566 - APELAÇÃO – SÃO CARLOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ademir Guilardi. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos. Advogado: Tarciso Honório Ribeiro Filho - OAB 399.120/SP. - Negaram provimento, v.u. 40. Nº 1011957-30.2022.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Patrícia Daniele Alves. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos. Advogada: Patricia Daniele Alves - OAB 264.588/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 41. Nº 1014624-71.2017.8.26.0477 - APELAÇÃO – PRAIA GRANDE - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Bartolomeu Vieira Rego. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande. Advogado: Robson de Oliveira Molica - OAB 225.856/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 42. Nº 1021546-74.2022.8.26.0309 - APELAÇÃO – JUNDIAÍ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Mônica Santo de Lima Pires. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogado: Alexandre Costa Freitas Bueno - OAB 242.934/SP. - Negaram provimento, v.u. 43. Nº 1022765-36.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Daniel Grynberg Horpaczky e Julia Zalcborg Angulo. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Maria Cecília Cavalli de Oliveira Travain - OAB 162.838/SP, Gaby Catana - OAB 202.347/SP e Jorge Henrique Mattar - OAB 184.114/SP. - Negaram provimento, v.u. 44. Nº 1027678-61.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Maria Fernanda dos Santos, Maria da Luz Domingos, Antonio Manoel Domingos e Vera Domingos Garcia. Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): José Manuel da Costa - OAB 449.682/SP e Graciele de Oliveira Primo - OAB 267. 333/SP. - Negaram provimento, v.u. 45. Nº 1000365-38.2022.8.26.0205/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – GETULINA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Getulina. Advogados: José Paulo Morelli - OAB 101.331/SP e José Eduardo Grossi - OAB 98.333/SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Pedro

1000220-09.2022.8.26.0584; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Pedro; Vara: 2.ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000220-09.2022.8.26.0584; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: C. F. G. A. P. G. e outro; Advogado: Flaviano Rodrigo Araújo (OAB: 200195/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. P.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/10/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Americana

1088976-88.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Americana; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1088976-88.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Vera Lucia Atallah Salem e outros; Advogado: Kléber Henrique de Oliveira (OAB: 220412/SP); Advogado: Jose Pivi Junior (OAB: 195214/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana

[↑ Voltar ao índice](#)

**SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 415/2023
Processo nº 2023/00043533**

COMUNICADO Nº 415/2023 (Processo nº 2023/00043533):
[?https://arpenp.org.br/arquivos/uploads/comunicado-n-4152023pdf-ab6624ce7907d299.pdf](https://arpenp.org.br/arquivos/uploads/comunicado-n-4152023pdf-ab6624ce7907d299.pdf)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0051430-79.2023.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0051430-79.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Agostinho Ferreira Gomes - Vistos. Como se questiona exigência formulada para averbação, o feito deverá prosseguir como pedido de providências. Ao Oficial para informações no prazo de 15 (quinze) dias. Após, abra-se vista ao MP e tornem conclusos. Int. - ADV: AGOSTINHO FERREIRA GOMES (OAB 403626/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1020026-96.2023.8.26.0001
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel**

Processo 1020026-96.2023.8.26.0001 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marizete Bonfim Dias - Vistos. Fl. 145: Considerando a decisão de fls. 141/142 e a prenotação válida alcançada (fl. 146), diga o Oficial. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: VAGNER JOSE DA SILVA (OAB 372524/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1081648-73.2023.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1081648-73.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Oliveira Pires Martins - - Iracema Fioravante Martins e outro - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar o bloqueio das matrículas n. 13.477 e 108.446 do 6º Registro de Imóveis da Capital, com envio das partes à via ordinária para solução do impasse. Comunique-se a presente decisão, a qual serve como ofício, à E. CGJ. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: JULIO CÉSAR

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1094694-32.2023.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1094694-32.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ednilson de Britto - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, observando que o mesmo deve ser formulado ao ente público responsável pela determinação dos depósitos. Comunique-se a presente decisão, a qual serve como ofício, à E. CGJ (fl. 88). Deste procedimento, não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: LUIS ORDAS LORIDO (OAB 134727/SP), MARILDA MAZZINI (OAB 57287/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1108995-81.2023.8.26.0100**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1108995-81.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Wilmar Scaranello - - Maria Magdalena Scaranello - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida para autorizar o prosseguimento do procedimento extrajudicial, de modo que a proprietária tabular seja notificada no endereço da sua sede ou na pessoa dos seus sócios identificados nos documentos arquivados na JUCESP, cuja cópia deverá ser trasladada para os autos do expediente, com admissão de notificação por edital caso os sócios não sejam localizados para notificação pessoal após a realização das pesquisas possíveis, com os dados disponíveis nos documentos oficiais arquivados na JUCESP. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: LARYSSA SCARANELLO PIMENTEL (OAB 346725/SP), KAROLYNNE STHEFANIE SANTOS NUNES DE SOUZA (OAB 276902/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1123212-32.2023.8.26.0100**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1123212-32.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Espólio de Lucia Di Sessa Patricio - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida e determino o registro do título. Regularize-se o polo passivo (fls. 08 e 18), anotando-se e comunicando-se. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARCELLO LUIS MARCONDES RAMOS (OAB 285891/SP), JOÃO GABRIEL DE BARROS FREIRE (OAB 285686/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1123250-44.2023.8.26.0100**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1123250-44.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Manoel Expedito Bezerra - Vistos. Fls. 502/507: Recebo os embargos declaratórios, uma vez tempestivos, mas nego provimento a eles porque ausentes obscuridade, contradição ou omissão na decisão impugnada, a qual deve ser cumprida. Por outro lado, vislumbra-se erro material na sentença, que pode, por isso mesmo, ser corrigido: à fl. 495, no segundo, no terceiro e no quarto parágrafos, onde se lê Santana do Paraíba, leia-se Pirapora do Bom Jesus. No mais, a decisão permanece como lançada. P.R.I.C. - ADV: JOÃO CARLOS HUTTER (OAB 175887/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1125272-75.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1125272-75.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Eugenia Salerno Donnantuoni - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Diante do exposto, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO apresentada pela municipalidade, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação e remessa da parte interessada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8 do Cap. XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: LEO VINÍCIUS PIRES DE LIMA (OAB 183137/SP), KATIA FERNANDES GIROTTO (OAB 185011/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0025336-17.2011.8.26.0100

Pedido de Providências

Processo 0025336-17.2011.8.26.0100 - Pedido de Providências - Vistos, Indefiro o acesso aos autos ante a falta de representação da parte neste processo pela terceira requerente, se o caso, proceda-se à regularização por meio da comprovação da ação judicial específica. Sem prejuízo, em razão do referido nos autos, ao MP para manifestação e requerimento ante a situação jurídica informada nestes autos da requerente deste processo. Ciência ao MP. Int.. - ADV.: Aline dos Santos de Moura - (OAB 468970/SP); e ADV.: Alexsandra Alves dos Santos Chaves - (OAB 396376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1113161-64.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1113161-64.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - M.S.A. e outros - Vistos, Fls. 724/726: ciente das informações advindas da ECGJ dando conta da regularização. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP e ao antigo Sr. Interino. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. Int. - ADV: NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1045540-45.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1045540-45.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.G.E. - VISTOS, Compulsando atentamente os autos com o fim de prolatar sentença, verifiquei que a certidão de nascimento da interessada foi irregularmente expedida em breve relato, fazendo constar a filiação civil, em contrário aos precedentes deste Juízo e às NSCGJ. Consta expressamente do Cap. XVII, das NSCGJ, que a certidão deve ser emitida em breve relato fazendo-se constar a adoção no campo correspondente às anotações ou, noutro turno, somente o inteiro teor do registro poderá exibir todas as relações de filiação pretendidas (NSCGJ, Cap. XVII, item 47.12). In verbis: 47.12. Nos casos em que conste à margem do assento averbação de adoção simples efetivada antes da entrada em vigor do Código Civil de 2002, deverá o Oficial de Registro das Pessoas Naturais emitir certidão de inteiro teor para que possa ser reconhecida a relação de parentesco entre o adotado e o(s) adotante(s). Bem assim, esclareça a Senhora Oficial do 28º Subdistrito o ocorrido, noticiando qual o procedimento adotado em casos semelhantes. Sem prejuízo, ao Senhor 7º Tabelião para encaminhar à Senhora Oficial certidão do ato, do qual conste a averbação de anulação, para regularização do registro civil. Regularizado o registro, promova a Senhora Titular a juntada de certidão em breve relato, para futuro oficiamento, por este Juízo, aos órgãos competentes. Após, defiro o prazo de 05 (cinco) dias para que a Senhora Interessada se manifeste quanto ao todo processado. A seguir, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: ROBERTA BASTOS SHIMIZU (OAB 194763/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1124907-21.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1124907-21.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - P.S.G. - A presente ação de declaração judicial de filiação não se insere nas ações de competência e atribuições desta Vara, assim, redistribuase o presente feito a uma das Varas de Família e das Sucessões deste Foro Central, procedendo-se as devidas anotações e comunicações. Int. - ADV: LUANA MAYARA RIBEIRO (OAB 65945/GO)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1136777-63.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

Processo 1136777-63.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - B.H.L. - Vistos, 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, no caso em comento da regularidade da atuação do Sr. Titular do 13º Tabelionato de Notas da Capital, quando da lavratura dos Atos. 2. Consigno que os feitos que tramitam nesta Corregedoria Permanente são imbuídos de sigilo, sendo desnecessária a decretação do mesmo. 3. Noutra quadra, quanto ao requerimento de juntada das fichas em nome de M.M. e D.M. e demais documentos assinados (item iii de fl. 08), dispõe o art. 46 e seu p. único, da Lei n. 8.935/94: "Art. 46. Os livros, fichas, documentos, papéis, microfilmes e sistemas de computação deverão permanecer sempre sob a guarda e responsabilidade do titular de serviço notarial ou de registro, que zelará por sua ordem, segurança e conservação. Parágrafo único. Se houver necessidade de serem periciados, o exame deverá ocorrer na própria sede do serviço, em dia e hora adrede designados, com ciência do titular e autorização do juízo competente." Assim, a par da normativa supra, e em razão das disposições incidentes da LGPD, indefiro a juntada, devendo haver requisição de Autoridade Policial ou determinação de Juízo Jurisdicional para o encaminhamento das cópias requeridas para eventual perícia. Atente-se o Sr. Titular quanto a abstenção da juntada destes. 4. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se o Sr. Delegatário. 5. Com o cumprimento,

intime-se a Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 6. Após, ao MP. Int. - ADV: CIBELE BERENICE DE AMORIM (OAB 451288/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
